

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação Ciências Básicas.	Língua Portuguesa	75	50	3
		Língua Inglesa	75	50	3
		Matemática	75	50	3
		<i>Subtotal</i>	225	150	9
Tecnológica	Ciências Aplicadas e Tecnologias	Empresa-Estrutura e Funções	37,5	25	1,5
		Gestão de Recursos Humanos	37,5	25	1,5
		Gestão Contabilística	37,5	25	1,5
		Gestão Comercial e Aprovisionamento	37,5	25	1,5
		Aplicações de Gestão de Empresas	37,5	25	1,5
		Aplicações de Gestão de Recursos Humanos	37,5	25	1,5
		Aplicações de Gestão Contabilística/Financeira	37,5	25	1,5
		Aplicações de Gestão Comercial e Aprovisionamento	37,5	25	1,5
		Componentes Físicas de Um Sistema Informático	37,5	25	1,5
		Componentes Físicas Numa Rede de Dados	37,5	25	1,5
		Avaliação de Necessidades de Equipamento e de Redes Numa Organização	37,5	25	1,5
		Montagem e Manutenção de Sistemas Informáticos e de Redes	37,5	25	1,5
		Avaliação de Necessidades de Programas e Instalação de <i>Software</i> numa organização	37,5	25	1,5
		Instalação e Gestão de Sistemas Operativos de Redes	37,5	25	1,5
		Políticas de Segurança dos Sistemas Informáticos e de Redes	37,5	25	1,5
		Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Processamento de Texto	37,5	25	1,5
		Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo	37,5	25	1,5
		Introdução aos Sistemas de Informação	37,5	25	1,5
		Análise de Sistemas e Estruturação de Bases de Dados	37,5	25	1,5
		Metodologias de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	37,5	25	1,5
		Criação de Estrutura de Base de Dados em SQL	37,5	25	1,5
		Programação em SQL	37,5	25	1,5
		Tecnologias de Acesso a Base de Dados	37,5	25	1,5
		Disponibilização de Conteúdos na Web	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37,5	25	1,5
		Estruturas de Controlo Num Programa Informático	37,5	25	1,5
		Programação Estruturada e Tipos de Dados	37,5	25	1,5
		Estruturas de Dados Estáticas	37,5	25	1,5
		Estruturas de Dados Compostas	37,5	25	1,5
		Estruturas de Dados Dinâmicas	37,5	25	1,5
		Introdução à Programação Orientada a Objectos	37,5	25	1,5
		Programação Orientada a Objectos — Aprofundamento	75	50	3
	<i>Subtotal</i>	1 275	850	51	
Em contexto de trabalho	Formação em contexto de trabalho		400	400	15
		<i>Total</i>	1 900	1 400	75

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso — podem candidatar-se à inscrição no CET os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação no domínio de Tecnologias de Informação Comunicação ou Informática.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/acção;

Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

Despacho n.º 10673/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profis-

sional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é da competência do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do artigo 34.º do referido diploma;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do supracitado decreto-lei, determino que:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em técnicas de auditoria a sistemas de gestão na entidade GTI — Gabinete de Apoio Técnico ao Investimento, S. A., com início no ano de 2008, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — GTI — Gabinete de Apoio Técnico ao Investimento, S. A.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Técnicas de Auditoria a Sistemas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere — 347. Enquadramento na Organização / Empresa.

4 — Perfil profissional que visa preparar — Técnico/a Especialista de Auditoria a Sistemas de Gestão.

O/A Técnico(a) Especialista de Auditoria a Sistemas de Gestão participa na avaliação de sistemas de gestão, nomeadamente ao nível do planeamento, execução e controlo do processo de auditoria verificando se as actividades e os resultados relativos aos Sistemas de Gestão, documentos de referência, legislação e regulamentação estão conformes com os critérios da auditoria.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear, coordenar e conduzir a realização de auditorias aos sistemas de gestão da qualidade, gestão ambiental, gestão da segurança e saúde no trabalho, gestão da segurança alimentar e de acreditação de laboratórios;

Proceder à avaliação do processo de implementação das auditorias e da sua eficácia;

Promover a melhoria contínua do processo de auditoria em termos da sua monitorização e revisão e da identificação da necessidade de acções correctivas/preventivas e da existência de oportunidades de melhoria;

Apoiar a Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da identificação das necessidades de formação relacionadas com a qualidade, o ambiente, a segurança e saúde no trabalho, a segurança alimentar e a acreditação de laboratórios e avaliação da eficácia das mesmas.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)	
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas e comunicação	Língua portuguesa — escrita de textos	31	25	1	
		Língua inglesa no quotidiano	31	25	1	
	Cidadania e sociedade	Comportamento humano nas organizações	31	25	1	
		Introdução à gestão das organizações	31	25	1	
	Ciências aplicadas	Matemática e estatística		62	50	2
			<i>Subtotal</i>	186	150	6
Tecnológica	Ciências aplicadas e tecnologias	Sistema de gestão da qualidade — ISO 9001	31	25	1	
		Gestão de processos e implementação de indicadores	31	25	1	
		Sistema de gestão ambiental — ISO 14001	31	25	1	
		Legislação Ambiental	31	25	1	
		Sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho — OSHAS 18001	31	25	1	
		Legislação sobre segurança e saúde do trabalho	31	25	1	
		Sistema de gestão da segurança alimentar — ISO 22000	31	25	1	
		Perigos e pontos críticos de controlo — Sistema HACCP	31	25	1	
		Sistema de acreditação de laboratórios — ISO/IEC 17025	31	25	1	
		Sistema de ética e responsabilidade social	31	25	1	
		Gestão de recursos humanos	31	25	1	
		Integração de sistema de gestão	31	25	1	
		Gestão e motivação para a qualidade	31	25	1	
		Ferramentas da qualidade	62	50	2	
		Métodos estatísticos: SPC — Controlo estatístico do processo	31	25	1	
		Ciclo de avaliação da satisfação do cliente	31	25	1	
		Dispositivos de medição e calibração	31	25	1	
		Comunicação e comportamentos em auditorias	31	25	1	
		Técnicas e instrumentos e auditorias — ISO 19011	31	25	1	
		Auditorias da qualidade	31	25	1	
Auditorias ambientais	31	25	1			
Auditorias de segurança e saúde do trabalho	31	25	1			
Auditorias de segurança alimentar	31	25	1			

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Em contexto de trabalho		Auditorias de acreditação de laboratórios	31	25	1
		Inspeções técnicas em higiene e segurança no trabalho.	31	25	1
		Projecto sobre referenciais e legislação aplicáveis em auditorias a sistemas de gestão.	62	50	2
		Projecto sobre a estruturação de um esquema documental para a implementação de um sistema integrado.	62	50	2
		Projecto em auditorias a um sistema integrado de gestão.	62	50	2
		Projecto da implementação da metodologia PDCA no processo de auditorias a sistemas de gestão.	62	50	2
		<i>Subtotal</i>	1 054	850	34
		Formação em contexto de trabalho	450	450	20
		<i>Total</i>	1 690	1 450	60

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação no domínio de Inglês;

b) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18/acção;

Na inscrição em simultâneo no curso — 18.

201697172

Despacho n.º 10674/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do supracitado decreto-lei, determino que:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Automação, Robótica e Controlo Industrial, na entidade ACIB — Associação Comercial e Industrial de Barcelos, com início no ano de 2008, nos termos do anexo 1, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — ACIB — Associação Comercial e Industrial de Barcelos.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Automação, Robótica e Controlo Industrial.

3 — Área de formação em que se insere — 523. Electrónica e Automação.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico/a especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial:

O/A técnico/a especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial é o/a profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as actividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar, programar e colocar em funcionamento equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Efectuar a gestão da manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Colaborar no planeamento, coordenação e controlo da produção;

Dar formação a outros colaboradores da empresa, nomeadamente aos utilizadores dos equipamentos, aos técnicos de electrónica e aos técnicos de manutenção;

Preencher documentação técnica e elaborar relatórios técnicos relativos à actividade desenvolvida.